



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 660 DE 17 DE JUNHO DE 1996.

CÓPIA

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 408 de 16 de abril de 1996, e com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRET A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 660 DE 17 DE JUNHO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
2004.08482471.060	4210-00	15.000,00	-
2004.08482471.060	4210-01	25.000,00	-
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte			
2007.10583231.040	4110-00	13.000,00	-
2007.10583231.040	4110-01	13.000,00	-
2007.10603271.028	4110-02	-	66.000,00
TOTAL		66.000,00	66.000,00